

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Os Ordenadores de Despesas do Município de Cedro/CE, abaixo identificados no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal Nº 14.133/2021 a Art. 25 da Lei 14.039/20 nos termos do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação no 3001.01/2025-03, e respaldado no parecer da Procuradoria Geral do Município, vem AUTORIZAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIDADE PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ESCRITURAÇÃO DOS FATOS CONTÁBEIS JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.


Face ao exposto, diante do cumprimento de todos os requisitos exigidos para contratação pela Administração Municipal de Cedro/CE, tendo em vista o objeto a ser contratado e a notória especialidade demonstrada nos autos pela empresa ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PUBLICA E PRIVADA S/S LTDA, CNPJ sob o Nº 08.086.560/0001-12, constatou-se o atendimento a legislação vigente, assim determinamos o prosseguimento das fases seguintes para que se proceda a publicação do devido extrato.

Cedro/CE, 20 de janeiro de 2025.


Tereza Wyana Ferreira Viana
Ordenadora de Despesas da Secretaria de
Saúde


Marcus Irineo Carvalho de Almeida
Secretário de Infraestrutura


Manoel Bezerra Filho
Ordenador de Despesas do Fundo Geral


Talles Werbtton Teixeira
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Educação


Luciana Vieira Marques Viana
Secretária de Assistência Social